




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



IND 5550 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que demande providências imediatas no sentido de possibilitar o pleno funcionamento do serviço de emergência do Hospital Regional de Sobradinho – DF, com o retorno da especialidade Clínica Médica na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

L I D O
Em, 13/10/15

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que demande providências imediatas no sentido de possibilitar o pleno funcionamento do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho – DF, com o retorno da especialidade Clínica Médica na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa reivindicar à Secretaria de Saúde do GDF o retorno da especialidade Clínica Médica, no serviço de emergência do Hospital Regional de Sobradinho.

O crescimento geométrico da população resultou em um aumento de demanda por serviços públicos, e temos nesse hospital uma situação de ausência na oferta de serviço médico básico, apesar de termos uma necessidade imediata e já aumentada por conta do crescimento populacional.

Quando chegamos a um hospital, em regra, somos primeiramente atendidos por um médico da área clínica médica, que fará um diagnóstico inicial e então o paciente é previamente diagnosticado e encaminhado para a especialidade médica mais adequada diante de seu quadro clínico. A ausência da especialidade Clínica Médica no Hospital Regional de Sobradinho está comprometendo o atendimento de rotina, já que a prioridade é dada ao atendimento emergencial e causa a descontinuidade dos programas preventivos, de grande eficácia e sucesso junto à população.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 19/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial